

EDITAL N.º 002/2023

PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES PARA A 3ª TURMA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO GESTÃO DE PROCESSOS FORMATIVOS NO ÂMBITO DO SUS / BA COM ÊNFASE EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS.

1. APRESENTAÇÃO

A Escola de Saúde Pública da Bahia Professor Jorge Novis (ESPBA), parte da estrutura organizacional da Superintendência de Recursos Humanos (SUPERH) da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB) conforme Decreto N° 19.001 de 02 de abril de 2019, conforme disposto em Regimento, situada à Av. ACM s/n, Centro de Atenção a Saúde, Parque Bela Vista de Brotas – Salvador/Bahia, CEP 40.280-000, com autonomia didática para organizar seus cursos com os mesmos direitos e exigências atribuídos pelo Decreto n°. 15.317, de 01/08/2014 para a Escola Estadual de Saúde Pública da Bahia Professor Francisco Peixoto de Magalhães Netto (EESP), torna público o presente Edital, que regulamenta as inscrições para o processo seletivo de discentes para 3ª turma do Curso de Especialização Gestão de Processos Formativos no âmbito do SUS/BA com ênfase em tecnologias educacionais.

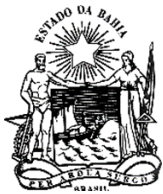
2. OBJETIVO DO CURSO - Contribuir técnica e pedagogicamente na qualificação dos trabalhadores de saúde para que possam planejar, executar, avaliar e mediar projetos formativos no âmbito do SUS/BA contemplando a humanização, crítica e proposição em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

3. PÚBLICO-ALVO E PRÉ-REQUISITO PARA INSCRIÇÃO

3.1 PÚBLICO-ALVO

Trabalhadores no âmbito do SUS/BA de nível superior, pertencentes ao quadro de pessoal efetivo de instituições públicas estaduais e municipais da área da saúde para desenvolverem processos educativos no âmbito do SUS/BA.

3.2 PRÉ-REQUISITOS

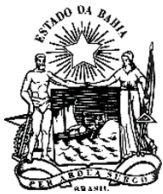


- a. Ter vinculação com a gestão no (possuir vínculo efetivo ou ser cargo em comissão da gestão estadual ou municipal);
- b. Possuir vínculo efetivo ou ser cargo em comissão da gestão do Estado da Bahia ou municipal;
- c. Atuar na Atenção, Gestão, Núcleo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (NUGETS), Educação na Saúde, Núcleo de Educação Permanente (NEP);
- d. Ter disponibilidade de tempo para participar dos encontros presenciais;
- e. Ter disponibilidade para acessar Plataforma Moodle e realizar atividades à distância, conforme carga horária proposta;
- f. Apresentar toda a documentação necessária, de acordo com este edital e registrada na ficha on-line no ato da inscrição, na matrícula;
- g. Cumprir requisitos e prazos deste edital.

4. ESTRUTURA DO CURSO

O Curso de Especialização em Gestão de Processos Formativos no âmbito do SUS/BA com ênfase em tecnologias educacionais terá duração de 14 meses com carga horária total de 378 horas sendo: 200 horas de momentos de Interação Pedagógica (MIP), 106 horas de práticas divididas entre as atividades do planejamento educativo, oficina tecnologias educacionais I e II e fóruns de formação e fóruns de vivência. O momento de Integração no Trabalho (MIT) possui CH de 72 horas, contemplando: 32 horas para a confecção do portfólio, 40 horas voltada para leituras prévias sobre as temáticas a serem trabalhadas nos módulos ao longo do curso. O curso é organizado em eixos temáticos com integração teórico e prático, visando promover o desenvolvimento de competências para a gestão, mediação pedagógica e avaliação de processos formativos no âmbito do SUS/BA. Abaixo a estrutura curricular do curso:

EIXO TEMÁTICO I – POLÍTICA DE SAÚDE	
MÓDULO I	- Política de Gestão da Educação na Saúde;
	- Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS);
	- Bases Legais da PNEPS;
MÓDULO II	- Inovações Curriculares na área da Saúde;
MÓDULO III	- Referências Teóricas da PNEPS;
MÓDULO IV	- Estratégias Pedagógicas Inovadoras de Ensino Aprendizagem;
EIXO TEMÁTICO II – FUNDAMENTOS DA GESTÃO DE PROJETO EDUCATIVO	
MÓDULO V	- Metodologia da Gestão de Projetos Educativos;



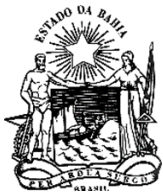
	- Relação entre Planejamento e Gestão;
MÓDULO VI	- Metodologia da Gestão de Projetos Educativos; - Modelo de Planejamento de Projeto orientado pelo Escopo;
MÓDULO VII	- Projeto de Intervenção Educativo; - Componentes da estrutura do plano do projeto orientado pelo escopo;
MÓDULO VIII	- Projeto de Intervenção Educativo; - Competências gerenciais em projetos;
EIXO TEMÁTICO III – TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	
MÓDULO IX	- Avaliação do Processo Ensino Aprendizagem;
MÓDULO X	- Avaliação da Ação Educativa; - Projeto Pedagógico de Curso (PPC); - Plano de Curso; - Plano de Aula; - Matriz de Design Instrucional;
MÓDULO XI	- Mediação Pedagógica; - Mediação Pedagógica a distância; - Mediação Pedagógica presencial (EPI); - Fóruns de Formação e Fóruns de Vivência; - Trabalho em Equipe e Interprofissionalidade;
MÓDULO XII	- Oficina Tecnologias Educacionais I - Plataforma Interativa; - Plataforma EADSUS (Moodle); - Noções vídeo aula;
MÓDULO XIII	- Oficina Tecnologias Educacionais II - Vivência com as Estratégias Pedagógicas Inovadoras de EA;
MÓDULO XIV	- Metodologia da Pesquisa Científica; - Apresentação Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

5. NÚMEROS DE VAGAS

Serão oferecidas neste processo seletivo 45 (quarenta e cinco) vagas

5.1 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Em cumprimento ao disposto no art.37, inciso VIII da Constituição Federal, pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, Lei Complementar 04/90 e nos termos da Lei n. 114/2002, ficam reservadas 10% do total das vagas às pessoas com deficiência, que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos) este deverá ser elevado até o primeiro



número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do art. 21 da Lei Complementar Estadual n. 114/2002.

Para assumir as vagas do Processo Seletivo reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da matrícula, entregar documentos comprobatórios como declaração através de relatório médico, a deficiência que apresenta, observando se as exigências das atividades relativas à categoria do Processo Seletivo a que concorre são compatíveis com a deficiência apresentada, de acordo com a legislação vigente.

O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação. Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem com deficiência ou que não estiverem dentro dos requisitos necessários, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

6. DA INSCRIÇÃO

A inscrição do candidato para a seleção de discentes do Curso implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições para o processo seletivo do Curso serão realizadas na online e estarão abertas no período de **12/05/2023 a 11/06/2023 (23:59h)**, no seguinte endereço eletrônico: **www.saude.ba.gov.br/educacao**.

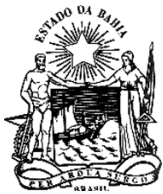
Condições para o recebimento da inscrição

- a. Ficha de inscrição preenchida.
- b. Carta de intenção on-line, com no mínimo de 15 linhas e máximo de 30 linhas, descrevendo o que motivou o profissional a se candidatar;

7. ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1 A seleção consistirá da análise das informações contidas na Ficha de Inscrição *on-line* e da carta de intenção e será no período de **12/06/2023 a 19/06/2023**.

a) A carta de intenção deverá ser preenchida na ficha de inscrição *on-line*. O candidato deverá escrever de 15 a 30 linhas os motivos de seu interesse/motivação em participar da 3ª Turma do Curso de Especialização Gestão de Processos Formativos no âmbito do SUS/BA com ênfase em tecnologias educacionais, descrevendo ainda a importância



para sua atividade profissional atual e do potencial do processo formativo para a EPS observando critérios de clareza, objetividade, coerência e atenção para a ortografia e regras gramaticais.

b) Para efeito de seleção dos profissionais, será considerada a nota mínima de 7,0 (nota de corte), a nota será calculada tomando com base um Barema construído pela Coordenação Pedagógica do curso onde será pontuado o valor da Carta de intenção do candidato – valor 10

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação dos resultados, o desempate levará em consideração:

- a) O candidato com maior idade;
- b) O candidato com maior tempo de serviço.

9. DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo, disporá de **dois** dias para fazê-lo. A contar do dia imediatamente subsequente ao da divulgação.

Para recorrer o interessado deverá fazê-lo pelo e-mail cgpfusespba@gmail.com no prazo estabelecido no cronograma.

Deverá escrever uma carta com conteúdo claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

Todos os recursos serão avaliados pela comissão de seleção e a justificativa da alteração do processo seletivo, se for o caso, será divulgada no endereço eletrônico:

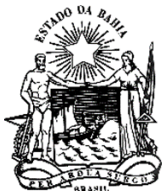
<http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos>

Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

O resultado da análise dos recursos será disponibilizado em nota no site da ESPBA <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos>, **em 26/06/2023 (até 23:59h)**.

Não serão aceitos recursos por qualquer outro meio que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.



10. MATRÍCULA

A matrícula será realizada no período de **30/06 a 10/07/2023** através de formulário eletrônico a ser disponibilizado junto a lista de aprovados no site da ESPBA.

Relação de documentos para a matrícula (devem ser enviados através do formulário eletrônico):

- a. Documento de identidade com foto (RG, CNH, Conselho de Classe, Passaporte, CTPS);
- b. CPF (desnecessário se no documento de identidade constar o número do CPF);
- c. Certidão de Casamento (apenas se houver mudança do nome em relação ao documento de identidade apresentado);
- d. Laudo médico que comprove a deficiência se for o caso;
- e. (modelo a ser disponibilizado no site da ESPBA);
- f. Comprovação de vínculo em uma das três esferas de gestão do SUS-BA, indicando o tempo de serviço;
- g. Declaração de liberação de carga horária e comprovação de Vínculo Institucional de acordo com o item 3.2 deste edital;

10.1 Os documentos enviados pelo formulário eletrônico não precisam ser autenticados, mas devem estar legíveis e no formato PDF (não editável), com tamanho máximo de 2 megabytes;

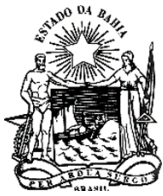
10.2 Os documentos solicitados nos itens "f" e "g" estarão disponíveis no site, na etapa correspondente a realização da matrícula;

10.3 Somente serão efetivadas as matrículas de candidatos selecionados que entregarem toda documentação de acordo com as especificações deste Edital.

10.4 Todos os documentos exigidos por este Edital e enviados para a efetivação da matrícula serão verificados pela Secretaria Geral de Cursos (SGC/ESPBA), sendo que, em caso de determinação legal, outros documentos poderão vir a ser exigidos;

10.5 Não serão aceitos pedidos de matrícula condicional, por e-mail e/ou fora do prazo. É de inteira responsabilidade do candidato entregar a documentação destinada à sua matrícula no curso de acordo com as exigências deste Edital.

11. VAGAS REMANESCENTES



Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não efetuarem a matrícula no prazo estipulado. Neste caso, aos candidatos classificados em posição imediatamente posterior poderão ocupar as vagas remanescentes.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

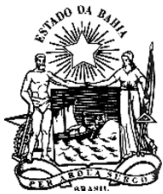
ETAPAS	PERÍODO
Inscrições <i>on-line</i>	12/05/2023 a 11/06/2023
Processo Seletivo	12/06 a 19/06/2023
Publicação do resultado preliminar	19/06/2023
Prazo para Interposição de Recursos	20 e 21/06/2023
Publicação dos deferimentos de recursos	22/06/2023
Publicação de resultado dos recursos	26/06/2023
Publicação do resultado final	26/06/2023
Envio de documentos para matrícula	30/06 a 10/07/2023
I Módulo	27 e 28/07/2023
II Módulo	24 e 25/08/2023
III Módulo	28 e 29/09/2023
IV Módulo	26 e 27/10/2023
V Módulo	23 e 24/11/2023
VI Módulo	14 e 15/12/2023
VII Módulo	22 e 23/02/2024
VIII Módulo	28 e 29/03/2024
XI Módulo	25 e 26/04/2024
X Módulo	23 e 24/05/2024
XI Módulo	27 e 28/06/2024
XII Módulo	25 e 26/07/2024
XIII Módulo	29 e 30/08/2024
XIV Módulo	25, 26 e 27/09/2024

13. DAS AVALIAÇÕES

O processo avaliativo do Curso de Especialização Gestão de Processos Formativos no âmbito do SUS/BA terá dois eixos: um a nível formativo através da construção do Portfólio e do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e outro a nível processual através do acompanhamento de desempenho do discente pelo mediador de aprendizagem nos momentos presenciais e (AVA) ambiente virtual de aprendizagem.

14. RESPONSÁVEL PELA CERTIFICAÇÃO

Escola de Saúde Pública da Bahia Professor Jorge Novis (ESPBA).



15. CONTATOS DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Escola de Saúde Pública da Bahia Professor Jorge Novis – Coordenação Pedagógica, Estudos, Pesquisa e Tecnologias Educacionais Telefones: 3103-1673

E-mail: nutecs.espba@gmail.com

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao inscrever-se para a seleção, cada candidato estará automaticamente, reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste Edital.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, publicações, notas e comunicados referente a este processo seletivo público pelo endereço eletrônico: <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos>

São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização ou imprecisão de seu endereço ou extravio de correspondência antes de recepcionada pela instituição.

É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações e documentos apresentados.

Os casos não previstos neste Edital, no que tange à realização do processo seletivo, serão resolvidos pela Coordenação do Curso e ou pelo Colegiado da Escola de Saúde Pública da Bahia - ESPBA.

A ESPBA poderá fazer alterações neste edital a qualquer tempo, sendo o candidato responsável pelo acompanhamento das modificações que, por ventura, vierem a ser realizadas.

Salvador, 12 de maio de 2023


Marília dos Santos Fontoura

Diretora da Escola de Saúde Pública da Bahia